

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 120/2019

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALÉRIO VILÍ TREBIEN, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa K. A. J MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.495.827/0001-37, estabelecida na Av. Oscar Martins Rangel, nº 3515, Bairro Santa Maria, E-mail: kajmateriaisdeconstrucao@gmail.com, Município de Taquara/RS, representada pelo seu Procurador Sr. Eduardo Gastal, CPF nº 622.227.670-91, denominada CONTRATADA tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 23 de setembro de 2019 o Contrato nº 120/2019, com Ordem de Serviço em 08 de outubro de 2019, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, Edital nº 49/2019, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa K. A. J MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, denominada de CONTRATADA.

A finalidade do contrato visa:

Lote 1 - Fornecimento de materiais e mão-de-obra para conclusão parcial do ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro localizada no interior do município, distante de 15 Km do Centro Administrativo Municipal de Agudo/RS, com área a construir de 191,96 m².

Lote 2 - Fornecimento de materiais e mão-de-obra para conclusão parcial do ginásio das Escolas Municipal de Ensino Fundamental Três de Maio localizada no interior do município, distante de 5 Km do Centro Administrativo Municipal de Agudo/RS, com área a construir de 156,15 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08/01/2020 tendo vigência até o dia 07/03/2020, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 120/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o Inciso II do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem aditar o Contrato nº 120/2019, alterando a Cláusula Quarta, com a exclusão da letra “a”, ou seja, “Comprovação da matrícula da obra (cadastro específico do INSS)”.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 18 de dezembro de 2019.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO GASTAL
K. A. J. Materiais de Construções Ltda
Contratada

ROSMÉRI MARTINI OESTREICH
CPF: 482.519.410-91
Testemunha

JORGE ROBERTO SOARES JÚNIOR
CPF: 007.152.640-44
Testemunha

ALDO ITO PAUL
CPF: 260.752.610-87
Fiscal da Obra